



Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Glória de Dourados - MS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017

ANO I DOEGD - N.0202/2018

GLÓRIA DE DOURADOS-MS, QUARTA-FEIRA, 14 DE NOVEMBRO DE 2018

PÁGINA 1

Prefeito Municipal Aristeu Pereira Nantes Vice-Prefeito Fausto José de Sousa Gerência Municipal de Gestão Pública – GEPU Diomar Mota Santos Gerência Municipal de Desen. Sustentável – GEDS Antônio Carlos da Silva Vieira Gerência Municipal de Educação, Esportes e Cultura – GEEC Maria Conceição Amaral Laboissier Gerência de Obras e Serviços Públicos – GEOP Sidiney Thomaz Neto Gerência Municipal de Saúde – GESAU Ricciéri Doreto Schiave	Gerência Mun. de Infraestrutura e Água – GEINFRA Sidiney Thomaz Neto Gerência Mun. de Assis. Social e Cidadania – GEASC Ana Paula de Andrade Coordenadoria Municipal de Trânsito Edgar Yamato Coordenadoria Municipal de Habitação Adimilson de Almeida Coordenadoria Municipal de Controle de Máquinas, Equipamentos e frotas Walid Aidamus Rasslan Controladoria Interna Nelson Correia Mendes
---	---

PODER EXECUTIVO

Diário Oficial de Glória de Dourados -DOEGD
Estado de Mato Grosso do Sul

Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CEAD
Fone: (67) 3466-1611
doegd@gloriadedourados.ms.gov.br

SUMÁRIO

DECRETOS	01
----------	----

DECRETOS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS

GERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

DECRETO Nº060/2018 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018

*Recondução dos membros do
Conselho Municipal de Assistência
Social – CMAS /biênio 2018/2020*

Aristeu Pereira Nantes, Prefeito Municipal de Glória de Dourados no uso de suas atribuições, e nos termos do artigo 1º da Lei Municipal 609 de maio de 1994.

DECRETA:

Art. 1º Reconduz os membros do Conselho Municipal de Assistência Social da seguinte forma:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

- **Da Gerencia Municipal de Assistência Social e Cidadania:**
 - Titular : Josevel Benites da LUZ
 - Suplente : Antônio Otavio Correia

- **Da Gerencia Municipal de Saúde:**
 - Titular: Edmara Honório Santos
 - Suplente: Joao Batista Bezerra
- **Da Gerencia de Educação e Cultura:**
 - Titular : Guiomar Barbosa do Nascimento Rocha
 - Suplente : Nelza Alves Barroso
- **Da Gerencia Municipal de Desenvolvimento Sustentável;**
 - Titular : Valdir Correia de Araújo
 - Suplente: Miguel Gonçalves
- **Da Gerencia de Gestão Publica**
 - Titular: Sandra Inis Pierette
 - Suplente: Gessica Nayara Duarte de Souza

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

- **Do Programa Bolsa Família**
 - Titular: Regiane Dias Felix
 - Suplente: Andreia Araújo Torres
- **Dos Trabalhadores da Área**
 - Titular: Mary Solange Bega
 - Suplente: Maria Teresinha da Silva
- **Do Projeto Conviver**
 - Titular: Mildete Almeida de Souza
 - Suplente: Geny Nunes Machado
- **Da APAE**
 - Titular : Pablo Jose Nascimento Rocha
 - Suplente: Ligia Maria Polesel
- **Da Instituição Acolhedora – Lar do Idoso**
 - Titular: Priscila Rodrigues Mariano
 - Suplente: Cleuza Maria Matos Stefanello

Art. 2º Este decreto entra em vigor no dia 03 de Novembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Aristeu Pereira Nantes
Prefeito Municipal.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS

DECRETO N. 61/2018 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

“Dispõe sobre a designação da Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Glória de Dourados, **Aristeu Pereira Nantes**, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no inciso III do artigo 68 da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º - Designa Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis no Município de Glória de Dourados/MS, a ser composta pelos membros abaixo relacionados:

RAMO DE REPRESENTAÇÃO	NOME
Representante do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia nesta urbe.	ADRIAN ALVES MOREIRA
Avaliador de imóveis registrado no órgão de classe.	GELVANDO SOARES DE LIMA
Controlador Interno Municipal	NELSON CORREIA MENDES
Engenheiro Civil Municipal	PAULO CARLOS SILVA JÚNIOR
Supervisora de Tributos Municipais	CELMA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Representante da Sociedade Civil	MERCOLIS ALEXANDRE ERNANDES
Presidente da Câmara Municipal	MILTON CESAR GOMES

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados/MS, 14 de novembro de 2018.

Aristeu Pereira Nantes
Prefeito Municipal

